

Fa. Teu. Loure

vigiar na data de sua publicação, revoga
grada as disposições em contrário

Gabimete do Prefeito Municipal de Larau-
jeiras do Sul, 09 de novembro de 1988

Prefeito Municipal

Lei n.º 26/88

Sinúmula: Revoga em todos os
seus termos a lei n.º
06/88 de 22 de junho de
1988 e dá outras provi-
dências.

O Doutor Valmir Gomes da Ro-
cha Loure, Prefeito Municipal de Larau-
jeiras do Sul, Estado do Paraná, fez saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele
racionou a seguinte lei:

Art.º 1.º Fica revogada em to-
dos os seus termos a lei n.º 06/88 que au-
torizou a doação pelo Município de
uma área de terras com a área de
2.331,50 m² à Ação Social São Vicen-
te de Paulo desta cidade.

Art.º 2.º Fica o Chefe do Poder Exe-
cutivo Municipal autorizado a fazer
doação do área de 2.298,88 m² de ter-
reno situado na parte do Quintal 02
da sub-divisão do Quintal 09 do Blo-
co 04 da Fazenda Laraujeiras e de
propriedade da Municipalidade, à
Ação Social São Vicente de Paulo des-
ta cidade.

Art. 3º

O referido terreno será para que a Ação Social São Vicente de Paulo possa constituir, num Centro Comunitário para dar apoio as pessoas carentes que residem na Vila denominada "Vila do Lixo" e adja- cência.

Parágrafo 1º O Instituto Santa na terá o prazo de 02 (dois) anos pa- ra constituir o Centro Comunitário no referido imóvel, findo esse pra- zo e nada sendo constituído, o mes- mo revertirá ao Patrimônio Públi- co Municipal.

Parágrafo 2º O referido terreno des- tina-se exclusivamente a constituição de um Barracão para a prática de Educação, assistência social e práticas es- portivas.

Parágrafo 3º No caso de cessarem as atividades constantes do parágrafo anterior, consequentemente total aban- dando da obra e atividades, as benfeit- orias por ventura existentes sobre o imó- vel, revertirão ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, não- gada as disposições em contrário.

Galvete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 06 de dezembro de 1988

19
Prefeito Municipal